

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

CONFAB INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta - Código CVM 4650
CNPJ/MF nº 60.882.628/0001-90 - NIRE 35.3.0002022.7

Espécie de Ação/Código ISIN/Código BM&FBOVESPA:
Ações Ordinárias/BRCNFBACN11/CNFB3
Ações Preferenciais/BRCNFBACNPR8/CNFB4

POR CONTA E ORDEM DE

TENARIS INVESTMENTS S.À.R.L.

CNPJ/MF nº 15.028.414/0001-04
(Ofertante)

BANCO J.P. MORGAN S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º ao 15º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.537/0001-98, na qualidade de instituição financeira intermediária (“**Instituição Intermediária**”), por meio de sua subsidiária **J.P. MORGAN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º andar (parte), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94 (“**J.P. Morgan**”), por conta e ordem de **TENARIS INVESTMENTS S.À.R.L.**, sociedade organizada sob as leis do Luxemburgo, com sede na Avenida de la Porte-Neuve, Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.028.414/0001-04 (“**Ofertante**”), em a público submeter a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia a presente oferta pública para aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em conformidade com o Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa (“**Regulamento Nível 1**”) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”), nos seguintes termos e condições:

1. A OFERTA

1.1. Fatos Relevantes: (i) Em 18 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou fato relevante comunicando ao mercado que a Tenaris aceitou uma proposta recebida por correspondência enviada nessa mesma data por determinados acionistas da Companhia (conforme listados no item 1.2. abaixo), titulares de um total de 75.208.835 ações preferenciais e representativas de 32,6% das ações em circulação da Companhia, e acordou apresentar, até 18 de fevereiro de 2012, por si ou através de sociedade sob seu controle, pedido de registro da presente OPA; e (ii) em 27 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou novo fato relevante, comunicando ao mercado sobre o provento do pedido de registro da presente OPA, bem como informando sobre a disponibilização do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) para consulta dos acionistas da Companhia.

1.2. Compromisso de Alienação: Os acionistas signatários da correspondência mencionada no item 1.1 acima justificaram o preço da OPA indicado no item 1.7 deste Edital (e em os ajustes e correções previstos nos itens 1.7.2 e 1.7.3) e se comprometeram perante a Tenaris a alienar todas as suas 75.208.835 ações preferenciais e representativas em 22 dias úteis das ações em circulação da Companhia, e concordou em fornecer informações que pudessem deter na data da realização do Leilão) no âmbito da presente OPA. Tais acionistas são: FX Firm Crédito Privado Investimento no Exterior; Mauá Top Master; Mauá Arbitragem Master FIM; Mauá Orion Equity Hedge Master FIM; Mauá Empresas Master FIA; Green II Fund, LLC; CSHQ Unifund Fund; Green HG Fund, LLC; CSHQ Strategy II Master Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Dividendo Fundo de Investimento em Ações; CSHG Verde Master Fundo de Investimento Multimercado; CSHQ Unifund Master Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Strategy Master Previdência Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Strategy Institutional Master Fundo de Investimentos em Ações - Bovespa; Cox Master FIA; Cox Fund LLC; BC Master - Fundo de Investimento em Ações; Brasil Capital Master - Fundo de Investimento Multimercado; Partner Fundo de Investimento em Ações; Forti Sinerzia V - Fundo de Investimento em Ações; FDO Forti Sinerzia III FIA; Fundo Forti Sinerzia V FIA; Clube de Investimento Deco; Long Brasil Ações - Fundo de Investimento; Sul America Experto Only, LLC; Latam Brazil Long Only, LLC; Victoria Capital Fund; Victoria Capital Fund Cap; VBI Exclusive FIA; Victore Select Ações F.I; Victore Small Cap Ações F.I; Victore Long Short CSHG Master FIM; Victore Brasil Investment Funds; HRF HE Victore Latam, LLC; Victore Brasil Fund, LLC; Werner Mueller Rogler BNY Mellon Arx Investimentos Ltda. e Norgae Bank. Cópia da correspondência referida no item 1.1, a qual contém os termos da proposta dos acionistas acima listados bem como os termos e condições do seu compromisso de alienação referido neste item 1.2, se encontra arquivado no sistema FIA da CVM.

1.3. Validade: A presente Oferta permanecerá válida pelo período de 32 (trinta e dois) dias contados da data de publicação deste Edital, iniciando-se em 22 de março de 2012 e encerrando-se em 23 de abril de 2012, data em que será realizada o leilão da Oferta na BM&FBOVESPA (“**Data do Leilão**” e “**Leilão**”, respectivamente).

1.4. Ações Objeto da Oferta: A Instituição Intermediária, atuando por conta e ordem da Ofertante, dispõe-se a adquirir, por intermédio de sua subsidiária J.P. Morgan Corretora, observadas as condições previstas na Seção 2 abaixo, até (i) a totalidade das ações ordinárias de emissão da Confab, sob o código “CNFB3L” (“**Ações Ordinárias**”); e (ii) a totalidade das ações preferenciais de emissão da Confab, sob o código “CNFB4L” (“**Ações Preferenciais**”); e, quando em conjunto com as Ações Ordinárias, “**Ações**”, excetuadas as Ações detidas pela Confab (conforme definida no item 2.1. abaixo), por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer deles), e aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

1.5. Ausência de Restrições: Os titulares de Ações que aceitarem a Oferta estarão automaticamente declarando que tais Ações estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade dessas Ações, além de atenderem às condições para a negociação de Ações previstas no Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

1.6. Divididos e Juros sobre Capital Próprio: Caso a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio os titulares de Ações que na data da declaração estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários dessas Ações farão jus ao recebimento de tais dividendos ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia. Conforme previsto no item 7.2 abaixo, os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados ou pagos pela Companhia entre 01 de dezembro de 2011, inclusive, até a data da realização do Leilão serão subtraídos do preço da presente OPA.

1.7. Preço: O preço de compra será de R\$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por Ação (“**Preço de Aquisição**”), valor este considerado pelo Ofertante como o mais adequado para a definição do preço justo das Ações (seja Ação Ordinária ou Ação Preferencial, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. O Preço de Aquisição e o preço médio indicado no Laudo de Avaliação e implica em prêmio de aproximadamente 36% sobre o preço médio ponderado do volume das ações preferenciais negociadas nos 20 pregões da BM&FBOVESPA anteriores a 18 de janeiro de 2012, data do fato relevante que anunciou o preço desta Oferta. 1.7.1. O Preço de Aquisição será, em moeda corrente nacional, aos acionistas que aceitarem a OPA. 1.7.2. O Preço de Aquisição será ajustado com a subtração do valor dos dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes ou pagos pela Companhia desde 01 de dezembro de 2011, inclusive, até a data da realização do Leilão. Nesse sentido, (i) conforme divulgado ao mercado em 29 de dezembro de 2011, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de juros sobre capital próprio, imputados ao dividendo do exercício, no valor bruto de R\$ 0,078766 bruto por ação, cujo pagamento foi efetuado em 23 de fevereiro de 2012; (ii) conforme aprovado inicialmente em 15 de fevereiro de 2012, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição da Assembleia Geral de dividendos relativos ao exercício de 2011, no valor de R\$ 0,09484, correspondentes a R\$0,0139 por ação, cujo pagamento foi efetuado em 6 de março de 2012. 1.7.3. O Preço de Aquisição será atualizado pela variação da taxa SELIC, calculada pro rata die de 18 de janeiro de 2012, até o dia anterior ao da realização do Leilão. 1.7.4. O Ofertante deverá informar ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA, pelo menos, 3 (três) dias úteis antes da realização do Leilão, o preço médio ponderado do preço final das Ações em Circulação, com no mínimo, duas casas decimais, atualizado até a data da realização do Leilão.

1.8. Avaliação Independente das Ações da Companhia: Nos termos do artigo 5º, 4º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º da Instrução CVM 361, foi elaborado laudo de avaliação da Companhia pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., com sede na Alexandre Dumas, nº 1.981, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, empresa especializada com comprovada experiência na avaliação de companhias abertas (“**Avaliador**”), conforme detalhado na Seção 7 do presente Edital.

1.9. Preço Justo: No julgamento da Ofertante, o Preço de Aquisição ofertado é justa expressão do Laudo de Avaliação exclusivamente elaborado para este fim, de forma independente, por empresa especializada com comprovada experiência na avaliação de companhias abertas.

1.10. Consequência da Aceitação da Oferta: Ao aceitar esta Oferta, cada titular de Ação concordará em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes a tais Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, jurídicos ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações por quaisquer terceiros, e receber o Preço de Aquisição por tal transferência, de acordo com os procedimentos de liquidação da Câmara de Compensação de Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações de Mercado de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA (“**Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA**”).

2. CONDIÇÕES DA OFERTA

2.1. Condições da Oferta: 2.1.1. A Oferta está condicionada à não ocorrência de qualquer dos eventos listados a seguir, até as 09:00 horas da Data do Leilão, salvo em caso de renúncia expressa de tal condição pela Ofertante a seu exclusivo critério, manifestada na forma do item 2.1.2. abaixo: (i) alteração nos negócios, ofertas, receitas ou operações da Tenaris, da Companhia ou de suas respectivas controladas diretas e indiretas que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação ao valor da Companhia;

(ii) alteração da estrutura de capital da Tenaris, da Companhia ou de suas respectivas controladas diretas e indiretas, ou (iii) implementação de medidas que resultem ou presumidamente venham a resultar em diminuição em mais de 15% nos resultados operativos da Tenaris, da Companhia ou de suas respectivas controladas diretas e indiretas, (b) a ocorrência de guerra ou de conflitos armados, ou de qualquer natureza, ou de qualquer outra situação de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de qualquer fator externo que cause danos significativos (i) à infraestrutura nas áreas em que a Tenaris, a Companhia ou as suas respectivas controladas diretas e indiretas prestem serviços; ou (ii) aos ativos da Tenaris, da Companhia e das suas respectivas controladas diretas e indiretas; ou (iii) o fechamento ou a suspensão de qualquer negócio por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário) do Brasil, de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que determine a expropriação, o confisco ou a limitação à livre disposição dos bens da Tenaris, da Companhia ou de suas respectivas controladas diretas e indiretas; ou (iv) o implemente medidas que resultem ou presumidamente venham a resultar em diminuição em mais de 15% nos resultados operativos da Tenaris, da Companhia ou de suas respectivas controladas diretas e indiretas, ou (v) a ocorrência de guerra ou de conflitos armados, ou de qualquer natureza, ou de qualquer outra situação de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de qualquer fator externo que cause danos significativos (i) à infraestrutura nas áreas em que a Tenaris, a Companhia ou as suas respectivas controladas diretas e indiretas prestem serviços; ou (ii) aos ativos da Tenaris, da Companhia e das suas respectivas controladas diretas e indiretas; ou (iii) o fechamento ou a suspensão de qualquer negócio por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário) do Brasil, de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que questione, restrinja ou limite a capacidade da Ofertante de realizar a Oferta, possuir Ações da Companhia, adquirir Ações

adicionais da Companhia, exercer os direitos a ela inerentes ou receber distribuições a ela relativas; (iii) expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário) do Brasil, de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio, ou o ingresso ou saída de divisas do País; (iv) revogação ou alteração ou a limitação da negociação com valores mobiliários em geral na BM&FBOVESPA, interrompida por mais de 24 horas, até a data do Leilão; (v) queda, no encerramento de qualquer pregão, do valor do Índice da BM&FBOVESPA (BOVESPA), abaixo de 42.000 (quarenta e dois mil pontos), desde a data de publicação deste Edital; (vi) alteração ou fechamento de qualquer sistema de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA, por mais de 24 horas, até a data do Leilão; (vii) queda, no encerramento de qualquer pregão, do valor do Índice da BM&FBOVESPA (BOVESPA), abaixo de 42.000 (quarenta e dois mil pontos), desde a data de publicação deste Edital, do valor do dólar dos Estados Unidos da América em relação ao real (conforme a média da taxa de câmbio de compra e venda de dólar dos Estados Unidos da América incluída na transação PIXAX 800, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil às 19:00 horas (hora de Brasília) em valor inferior a R\$0,504-1/3294-; (viii) revogação de ou o fiscoasso na obtenção de qualquer autorização governamental necessária à realização de Oferta; ou a realização de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a Ofertante de concluir a Oferta; (viii) alteração do Preço da Oferta em eventual processo de revisão de preço por titulares das Ações em Circulação, conforme previsto no artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações; ou (ix) alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capitais do Brasil, ou aumento de alíquota de tributos, em cada caso, que onerem excessivamente ou impeçam a consumação da Oferta pela Ofertante. 2.1.2. Caso se verifique qualquer um dos eventos mencionados no item 2.1.1 acima a qualquer tempo e até as 09:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, a Ofertante deverá, até esse horário, informar ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA e divulgar comunicado ao mercado através do sistema IPE esclarecendo o (s) Ofertante renuncia voluntariamente à condição e à continuidade à Oferta; ou (iii) se a Oferta fica revogada e se o item 2.1.3. A revogação da Oferta e a consequente extinção do contrato de intermediação, garantida a liquidação financeira do Leilão e o pagamento do preço de compra mencionado neste Edital, inclusive em caso de exercício da facultade a que se refere o § 2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 361.

2.2. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.2.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.2.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, por este item, apenas as Ações em Circulação que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado pela Instituição Intermediária tendo como data base a data 04 de setembro de 2009, sendo deduzidos do total de Ações em Circulação as ações adquiridas pela Ofertante, por meio de oferta pública, desde aquela data, nos termos do artigo 37 §1º da Instrução CVM 361.

2.3. Procedimentos de Aceitação: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1. abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão. 2.3.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.3 abaixo até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 2.3.2. Preço para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) conforme definida por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer delas), ou aquelas em tesouraria às Ações objeto da presente Oferta dorante denominadas “**Ações em Custód**